



TERMO ADITIVO Nº 276/17
CONTRATO Nº 460007311

PROC. Nº 4477/17
RD Nº 399/17
CN Nº 136/14

TERMO ADITIVO Nº 276/17 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 460007311, ADITADO SOB O Nº 487/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA E A EMPRESA HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.504.675/0001-10 e representada na forma de seu Estatuto Social pelo Presidente Dr. Rogério Costa Cedraz e pela Diretora de Engenharia Dra. RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM, devidamente autorizada pela RD N.º 399/17, constante do Processo n.º 4477/17, e a empresa **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, legalmente representada pelo Sr. Flaviano Ferreira de Oliveira, inscrita no CNPJ sob N.º 13.173.885/0001-72, estabelecida na Rua Filemon Franco Freire, Nº 270, Bairro Ponto Novo na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominadas respectivamente, **EMBASA** e **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 460007311**, que assinaram em **27/05/16**, a fim de estabelecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato nº 460007311, que tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Machadinho Norte, para proceder **alteração da planilha contratual (PAD 02) com a inclusão/ exclusão de itens e alteração de quantitativos**, conforme planilha anexa, não havendo alteração do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado o preço inicial da proposta e esta aceitação não implicará em qualquer ônus adicional para a EMBASA, inclusive revisão de preços decorrente de acordo, dissídio ou convenção coletiva, com fundamento em desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, ressalvado o reajuste anual conforme índice eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.


 Andréia Falconeri C. Ribeiro
 Gerente de Contratos- PLCC


 Mariana de Andrade Sampaio
 Advogada - PLCC



TERMO ADITIVO Nº 276/17
CONTRATO Nº 460007311

Assim, havendo ajustado, os representantes da EMBASA e da empresa **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

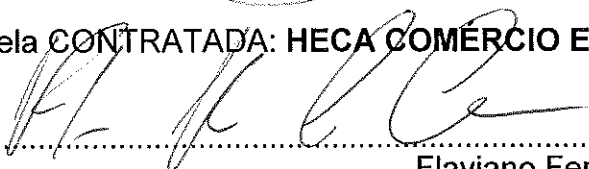
Salvador, 13 de Junho de 2017.

Pela EMBASA:


ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Presidente



RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM
Diretora de Engenharia

Pela CONTRATADA: **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**


.....
Flaviano Ferreira de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 


Andréia Falconeri C. Ribeiro
Gerente de Contratos- PLCC


Maria de Andrade Sampaio
Advogada - PLCC

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jorge Kidelmir Nascimento de Oliveira Filho
Advogado - Assinado em 16/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: CONJK4NZQ1